



Ofício nº. 70/GP-CM/2026

Jaraguari-MS, 03 de Junho de 2026

Ao Exmo. Sr. Cláudio Ferreira da Silva
Prefeito Municipal de Jaraguari-MS
Nesta:

Assunto: Encaminha Projetos de Leis.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei nº 315/2026, de 28 de abril de 2026, que “Dispõe sobre a Prevenção, Combate e Responsabilização Administrativa por Danos ao Patrimônio Público do Município de Jaraguari-MS e dá outras providências”, de autoria do Vereador Theocir da Farmácia - PSDB e o Projeto de Lei nº 316/2026, de 14 de abril de 2026, que “Dispõe sobre a Criação, Delimitação e Oficialização do Loteamento Otaviano Pereira II, em área de propriedade do Município de Jaraguari-MS, e dá outras providências”, de vossa autoria, ambos aprovados nesta Casa de Leis, na Sessão Ordinária do dia 02 de junho de 2026, para o competente autógrafo legal.

Respeitosamente.


Ver. Peterson Xavier
Presidente(a) - PSD



DOC: 1780492404



Poder Legislativo Municipal de Jaraguari

PROJETO DE LEI N.º 316, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DELIMITAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO OTAVIANO PEREIRA II, EM ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari **aprovou** e o Prefeito Municipal **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o projeto de parcelamento do solo urbano denominado **Loteamento Otaviano Pereira II**, localizado no Bairro Otaviano Pereira, nesta cidade de Jaraguari.

Art. 2º O loteamento será implantado em área de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaraguari, registrada sob a **Matrícula nº 26.159** junto ao Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da Comarca de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O Loteamento Otaviano Pereira II possui uma área total de **39.207,57 m²** (trinta e nove mil, duzentos e sete metros e cinquenta e sete décimos quadrados), com área líquida ocupada prevista de **24.562,97 m²**, subdividida em 04 (quatro) quadras e 101 (cento e um) lotes, e a área remanescente para vias públicas de integração conforme a seguinte descrição técnica:

I - Quadra PMJ 13: Composta por 44 (quarenta e quatro) lotes, totalizando uma área de 9.831,75 m², a descrição dos lotes estão em memorial descritivo em anexo;

Descrição perimetral:

NORTE: 43,21 m limitando-se com a Rua Camila Osterberg Maciel Solis;
SUL: 10,84 m e 35,83 m limitando-se com a Rua Antônio Lopes dos Santos;
LESTE: 244,53 m limitando-se com a Rua Antônio Barbosa da Silveira;
OESTE: 215,88 m limitando-se com a Rua Argemiro Afonso Montalvão.

SITUAÇÃO: A referida quadra situa-se na área delimitada pelas ruas Rua Antônio Barbosa da Silveira, Rua Argemiro Afonso Montalvão, Rua Camila Osterberg Maciel Solis e Rua Antônio Lopes dos Santos.

II - Quadra PMJ 14: Composta por 34 (trinta e quatro) lotes, totalizando uma área de 7.172,35 m², a descrição dos lotes estão em memorial descritivo em anexo;

Descrição perimetral:

Rua José Serafim Ribeiro 241, Cep: 79440-000 – Jaraguari-MS - Fone: (67) 3285-1263.
e-mail: jaraguari.camara2021@gmail.com

Dani



Poder Legislativo Municipal de Jaraguari

Solis;
NORTE: 2,52 m e 41,98 m limitando-se com a Rua Camila Osterberg Maciel
SUL: 44,23 m e 2,17 m limitando-se com a Rua Antônio Lopes dos Santos;
LESTE: 200,82 m limitando-se com a Rua Argemiro Afonso Montalvão;
OESTE: 157,79 m limitando-se com a Rua Joaquim Camargo de Freitas.
SITUAÇÃO: A referida quadra situa-se na área delimitada pelas ruas Rua Argemiro Afonso Montalvão, Rua Camila Osterberg Maciel Solis, Rua Joaquim Camargo de Freitas e Rua Antônio Lopes dos Santos.

III - Quadra PMJ 15: Composta por 22 (vinte e dois) lotes, totalizando uma área de 4.848,83 m², a descrição dos lotes estão em memorial descritivo em anexo;

Descrição perimetral:

Solis;
NORTE: 0,33 m e 44,16 m limitando-se com a Rua Camila Osterberg Maciel
SUL: 46,12 m e 0,29 m limitando-se com a Rua Antônio Lopes dos Santos;
LESTE: 142,73 m limitando-se com a Rua Joaquim Camargo de Freitas;
OESTE: 99,71 m limitando-se com a Rua Joaquim Luiz Martins.
SITUAÇÃO: A referida quadra situa-se na área delimitada pelas ruas Rua Camila Osterberg Maciel Solis, Rua Joaquim Camargo de Freitas, Rua Antônio Lopes dos Santos e Rua Joaquim Luiz Martins.

IV - Quadra PMJ 16: Composta por 01 (um) lote, totalizando uma área de 3.160,04 m².

Descrição perimetral:

NORTE: 66,53 m limitando-se com a Rua Camila Osterberg Maciel Solis;
SUL: 71,84 m limitando-se com futura Rua Antônio Lopes dos Santos;
LESTE: 84,65 m limitando-se com futura Rua Joaquim Luiz Martins;
OESTE: 19,19 m limitando-se com futura Rua Idemar Jonas de Oliveira.
SITUAÇÃO: A referida quadra situa-se na área delimitada pelas ruas Rua Camila Osterberg Maciel Solis, Rua Joaquim Luiz Martins, Rua Antônio Lopes dos Santos e Rua Idemar Jonas de Oliveira.

V - Área Remanescente: Composta para vias públicas de integração do loteamento totalizam uma área de **14.644,60 m²**;

Art. 4º Fica denominada como “**PRAÇA MUNICIPAL IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA**” a área correspondente à **QUADRA PMJ 16**, com área total de **3.160,04 m²**, delimitada ao **Norte** (66,53 m) pela Rua Camila Osterberg Maciel Solis; ao **Sul** (71,84 m) pela futura Rua Antônio Lopes dos Santos; a **Leste** (84,65 m) pela futura Rua Joaquim Luiz Martins; e a **Oeste** (19,19 m) pela futura Rua Idemar Jonas de Oliveira.

Rua José Serafim Ribeiro 241, Cep: 79440-000 – Jaraguari-MS - Fone: (67) 3285-1263.

e-mail: jaraguari.camara2021@gmail.com

Dani



Poder Legislativo Municipal de Jaraguari

Art. 5º Ficam oficializadas as denominações das seguintes vias públicas integrantes do loteamento, cujos logradouros totalizam uma área de **14.644,60 m²** conforme o anexo único contendo memorial descritivo e planta urbanística.

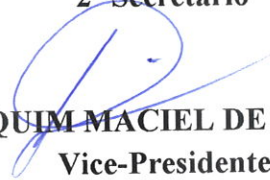
LOGRADOUROS		
Nome	Área (m²)	Comprimento (m)
Rua Argemiro Afonso Montalvão	2.916,94	215,88
Rua Joaquim Camargo de Freitas	2.103,71	157,79
Rua Joaquim Luiz Martins	1.291,50	99,71
Rua Idemar Jonas de Oliveira	386,11	35,87
Rua Antônio Lopes dos Santos	3.586,77	255,95
Rua Camila Osterberg Maciel Solis	4.225,88	262,14
Rua Sebastião Gomes Sandim	133,69	13,76
TOTAL OCUPADO	14.644,60	

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 02 de junho de 2021


VERª PROFª DANI MARTINS – PP
1ª Secretária


VERº THEOCIR DA FARMÁCIA – PSDB
2º Secretário


VERº JOAQUIM MACIEL DE SOUSA – PSDB
Vice-Presidente


VERº PETERSON MARTINS XAVIER – PSD
Presidente